



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 100, de 06 de dezembro de 1974.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO DE 1974.

O Povo de Matias Barbosa, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de Cr\$15.158,08 (quinze mil, cento e cinquenta e oito cruzeiros e oito centavos), à seguinte dotação do Orçamento vigente:

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

4.0.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 INVESTIMENTOS

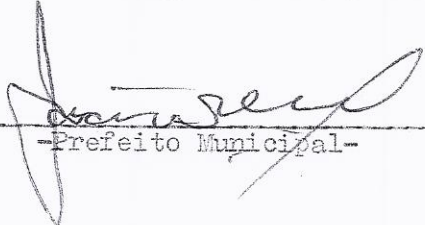
4.1.3.0.00 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

42 - Automóveis, caminhões e veículos diversos Cr\$15.158,08.

Art. 2º - O recurso para abertura de Crédito acima, será o saldo transferido do Exercício de 1973, para o atual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 06 de dezembro de 1974.


-Prefeito Municipal-


-Secretário-